CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 21 / 02 / 2005
HORA : 16:39h
ASS ; Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.198/2005

"ALTERA O ART. 11 DA LEI Nº 1.793/00."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O artigo 11 da Lei nº 1793 de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 11 – (...)

§ 1º - A outorga da permissão ou concessão se efetivará, após o julgamento das propostas, através de contrato, que deverá obedecer os termos desta Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o disposto no Edital e demais normas pertinentes.

§ 2º – A idade dos veículos prevista neste artigo não se aplicará à primeira licitação para outorga da concessão de manutenção do transporte coletivo no Município, ainda que o objeto da readequação de linhas."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.